SMRH-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

RECOMENDAÇÃO SMRH-GAB Nº 36 / 2021

Destinatário: A todas as secretarias e órgãos de gestão de pessoas das Autarquias e Fundação

Assunto: Esclarecimento quanto ao disposto no Decreto nº 1092/2021

( ) Exige resposta

(X) Não exige resposta

O Decreto nº 1092, de 28.09.2021, publicado no Jornal Oficial nº 4452, de 29.09.2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra o Covid-19 de todos os agentes públicos municipais, estabelece, dentre outras providências, que o servidor esteja em **REGULARIDADE** com o ciclo vacinal da Covid-19, até a segunda dose, pelos agentes públicos.

Diante disso, esclarecemos que a **regularidade** com o ciclo vacinal da Covid-19, deve ser entendida como:

a) a aplicação da primeira dose e aguardando a data para a segunda dose, conforme cronograma do órgão municipal de saúde;

b) a aplicação das duas doses; ou ainda,

c) a aplicação de dose única, no caso da vacina da Janssen.

Neste sentido, os servidores que tiverem tomado a primeira dose e estão aguardando a data para receber a segunda dose, poderão ser autorizadas a realização de serviços extraordinárias, devendo a chefia imediata se responsabilizar pelo controle da vacinação de seus servidores.

Diante disso, para a hipótese do item *"a"*, competirá à chefia imediata controlar e exigir do seu servidor a comprovação da aplicação da segunda dose, e após, informar a esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por meio de processo SEI: Pedido do Providências, anexando o comprovante de vacinação.

Solicitamos que deem ciência a todos os servidores, em especial a todos os ocupantes de função de confiança.

Londrina, 15 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci**, **Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 15/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6494839** e o código CRC **A2673D8C**.